



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 125, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ao
Exmº Sr.
Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA



Assunto: PROJETO DE LEI Nº 125/2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de programação aos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de programação de despesas com respectivas fontes de recursos aos orçamentos da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de cobrir despesas com o Programa de Autonomia Escolar - PAE.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ





**Prefeitura de
Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
27 NOV 2025	11:37 HS
Nº Protocolo <u>13076 27/11/25</u>	
<u>Leidia</u>	
Rubrica Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 0/2025
08000 Secretaria de Educação
08101 Fundo Municipal de Educação

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
1207				425.000,00					
Educação Total									
12	361	1207	1192		F				
Programa de Autonomia Escolar - PAE INVESTIMENTO									
									125.000,00
						4450 - Investimentos	0	1540000000	50.000,00
						4450 - Investimentos	0	1541000000	25.000,00
						4450 - Investimentos	0	1542000000	50.000,00
12	361	1207	2194		F				
Programa de Autonomia Escolar - PAE INVESTIMENTO									
									300.000,00
						4450 - Investimentos	0	1540000000	100.000,00
						4450 - Investimentos	0	1541000000	100.000,00
						4450 - Investimentos	0	1542000000	100.000,00
TOTAL									425.000,00

